

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 817/98**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, para reforma geral do prédio da Delegacia de Polícia e Presídio do município de Chapada dos Guimarães-MT.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar convênio com a Secretaria de Justiça e Cidadania, para reforma geral do prédio da Delegacia de Polícia e Presídio do município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1º de Abril de 1998.



SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal